



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 113, DE 10 de NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria nº 9.783 de 24 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União e o Decreto Municipal nº 4.619 de 25 de novembro de 2024, resolve e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 10 de novembro de 2025.

Ver. Mauricio Duarte da Silva
Presidente

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores Santo Augusto / RS	
PUBLICAÇÃO	
AFIXADO em:	10 / 11 / 25
RETIRADO em:	

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br